



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 29 DE 11 DE 2022.

A Subste. de Ativ. Legislativa
p/ sua tramitação
29.11.2022

Roberto Duarte
Presidente

“Declara de Utilidade Pública a
Associação Centro de Treinamento
Valter Combate”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Centro de Treinamento
Valter Combate, instalada e domiciliada no município de Rio Branco - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 22
de novembro de 2022

ROBERTO DUARTE
Deputado Estadual
Republicanos

Ilmo(a) Senhor (a)
OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICO DO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA DA COMARCA DE RIO
BRANCO/ACRE



A Associação Centro de Treinamento Valter Combate, com sede e foro jurídico nesta comarca, inscrita no CNPJ nº 25.013.253/0001-20, e-mail: valtercombat10@gmail.com, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3179, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.909-710, Rio Branco/AC, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, vem através de seu representante legal, infra-assinado requerer de V. Sa., o registro/averbação de Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Rio Branco – AC, 22 de março de 2022.



Valterlane Silva dos Santos
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.253/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CT VALTER COMBATE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ANTONIO DA ROCHA VIANA	NÚMERO 3179	COMPLEMENTO VILA IVONETE
---	----------------	-----------------------------

CEP 69.918-630	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PROCON	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERCOMBAT10@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9901-2917
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

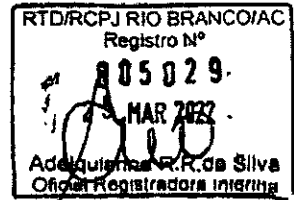
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 13:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CNPJ Nº 25.013.253/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Presidente em exercício da **Associação Centro de Treinamento Valter Combate**, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de março de 2022, às 19h30min, em primeira convocação e às 20h00min, em segunda convocação, na Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 3179, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.909-710, Rio Branco/AC.

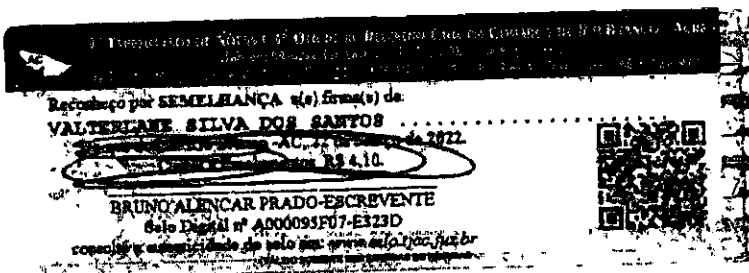
Pauta:

- Eleição e Posse da nova Diretoria gestão 2022/2026.

Rio Branco- AC, 08 de Março de 2022.



Valterlane Silva dos Santos
CPF nº 589.266.152-00
Presidente em exercício





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2022/2026, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

As vinte horas do dia vinte e um (21) do mês de março de 2022, em segunda convocação, foi oficialmente aberto a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE, na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3179, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.909-710, Rio Branco/AC, CNPJ nº 25.013.253/0001-20. O Presidente Valterlane Silva dos Santos deu início aos trabalhos e convidou a mim Marcio Ricardo Torres Lima para secretariar os trabalhos. Conforme rege o estatuto, foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos para início da Assembleia. Ao dar início aos trabalhos o Presidente, fez a leitura do Edital, apresentando à discussão da pauta. Foi informado pelo Presidente da mesa que a antiga diretoria se manteve informalmente à frente da entidade, e que esta se responsabilizará por todos os atos praticados até a presente data. A seguir o Presidente da mesa colocou em discussão a necessidade de reforma do Estatuto para adequação a nova legislação, sendo lido, debatido e aprovado por unanimidade por todos, em seguida deu-se início a eleição da nova Diretoria, no qual foi inscrita a Chapa 01, única chapa. O Presidente colocou em discussão a eleição, informando que por haver somente uma chapa, a eleição poderá ser por aclamação. Sendo a Chapa 01 eleita por unanimidade. A seguir o Presidente da mesa deu início à cerimônia de posse da nova Diretoria que ficará à frente da Associação Centro de Treinamento Valter Combate na Gestão 2022/2026. Desta forma, foi empossada a nova Diretoria com a seguinte Composição: **Presidente:** Valterlane Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, Vigilante, com registro geral de identidade RG nº 15916952 SSP/AM, cadastrado no CPF/MF nº 589.266.152-00, residente na Rua 7 de setembro, nº 267, Bairro Wanderley Dantas, CEP 69.902-894, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Vice-presidente:** Irismar Souza dos Santos, brasileira, solteira, vigilante, com registro geral RG nº 10937048 SSP/AC, cadastrada no CPF/MF nº 967.797.132-87, residente a Rua 7 de setembro, nº 267, Bairro Wanderley Dantas, CEP 69.902-894, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Secretário:** Marcio Ricardo Torres Lima, brasileiro, casado, funcionário público, com registro geral de identidade RG nº 0209360 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 435.005.012-49, residente na Estrada da Floresta, condomínio Via Park Gardênia II, Bairro Floresta, CEP 69.912-452, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Tesoureiro:** Antônio Jose do Espírito Santo Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, com registro geral de identidade RG nº 0315755 SSP/AC, cadastrada no CPF/MF nº 512.903.082-68, residente na Rua Céu Azul, quadra 11, casa 24, Bairro Residencial Rosa Linda, CEP 69.909-061, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Diretor Técnico:** Jose Edno Rios Gomes Netto, brasileiro, solteiro, técnico em informática, com registro geral de identidade RG nº 59483025 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº 019.918.712-60, residente na Rua São Matheus, nº 110, Bairro Lot Santa Luzia, CEP 69.901-710, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Membros do Conselho Fiscal:** **Primeiro membro:** Jose Pedro Augustinho Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, com registro geral de identidade RG nº 12358940 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 031.849.572-41, residente a rua Valdomiro Lopes nº 1381, Bairro Geraldo Fleming, CEP: 69.818.860, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Segundo membro:** Osvaldo Alecssandro Sales Pimentel, brasileiro, casado, vigilante, com registro geral de identidade RG nº 223686 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 592.087.672-72, residente a Trav. Feijó, Residencial Angico, nº 120, Bairro Eldorado, CEP: 69.902.311, município de



Rio Branco, Estado do Acre. **Terceiro membro:** Nilson Alves de Oliveira Junior, brasileiro, casado, vigilante, com registro geral de identidade RG nº 374474 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 898.118.282-53, residente a rua Macauã, quadra B, nº 34, Bairro Parque dos Sabias, CEP:69.903-103, município de Rio Branco, Estado do Acre.

Membros Suplentes: Primeiro suplente: Alan Marcio da Silva Cruz, brasileiro, casado, autônomo, com registro geral de identidade RG nº 10160728 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 022.336.882-28, residente a rua São Matheus nº 110, Bairro Lot. Santa Luzia, CEP: 69.901.710, município de Rio Branco, Estado do Acre. **Segundo suplente:** Raildo Gomes de Almeida, brasileiro, solteiro, eletricista, com registro geral de identidade RG nº 03336174 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 517.876.952-04, residente na rua Francisco Santiago, nº 190, Bairro Eldorado CEP: 69.902-497. **Terceiro suplente:** Valcemi Soares da Silva, brasileiro, solteiro, eletricista, com registro geral de identidade RG nº 416380 SSP/AC, cadastrado no CPF/MF nº 817.069.442-68, residente a rua Francisco Santiago nº 180, Bairro Eldorado, CEP: 69.907-497, município de Rio Branco, Estado do Acre. Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos para a **Gestão 2022/2026 de 21/03/2022 à 20/03/2026**. Atestando o Presidente que os membros da Diretoria atendem aos requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito. A seguir, o Sr. Presidente recém-eleito para presidir a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE, agradeceu a confiança dos demais associados, se dispôs a trabalhar em prol do engrandecimento da instituição. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu e deu por encerrada a Assembleia, e Eu, Marcio Ricardo Torres Lima, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, assinando-a, e em seguida colhi as assinaturas do Presidente da mesa e Presidente empossado.

1ª NOTAS
RIO BRANCO - ACRE

Rio Branco/AC, 21 de março de 2022.

1ª NOTAS
RIO BRANCO - ACRE

Valterlane Silva dos Santos
Presidente da Assembleia

Marcio Ricardo Torres Lima
Secretário da Assembleia

1ª NOTAS
RIO BRANCO - ACRE

Valterlane Silva dos Santos
Presidente Eleito(a) e empossado(a)

RECIBO DE SEMELHANÇA n(º) firma(s) de: **VALTERLANE SILVA DOS SANTOS**
Data: 21 de Março de 2022.
BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
São Digital nº A000055F01-15107
consulte a autenticidade do ato em www.stf.org.br

RECIBO DE SEMELHANÇA n(º) firma(s) de: **VALTERLANE SILVA DOS SANTOS**
Data: 21 de Março de 2022.
BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
São Digital nº A000055EFF-24E54
consulte a autenticidade do ato em www.stf.org.br

RECIBO DE SEMELHANÇA n(º) firma(s) de: **MARCIO RICARDO TORRES LIMA**
Data: 21 de Março de 2022.
BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
São Digital nº A000055F00-A63DE
consulte a autenticidade do ato em www.stf.org.br

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005029
25 MAR 2022
Adelquanne R.R. da Silva
Oficial Registradora Interna

RTD/RCPJ
08
Folha
Rio Branco-AC

Ata de Ejecución Positiva - Protocolo nº 22161. Registro nº 8029. Arquivado nº 14 - 382 Fls. 233/240

Adelquisine R. R. de Silva - Oficial Registradora Interina
Emplumados: R\$ 174,85; Fundo Fisc. R\$ 20,67; Fundo Comp. R\$ 10,29; Total: R\$ 205,81
A5000066E-148E2 / A5000066E0-FD307. A5000066E1-5A44E / A5000066E2-3A463

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
45 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A5000066DF - Chave: 148E2 4C3
Data Hora: 25/03/2022 09:47:17
Câmbio Vitória Negroto de Silva
Valor Total: R\$ 67,60
Ficom: R\$ 2,65 - Funaj: R\$ 5,76
Consulte a autenticidade:
selo.tjcc.jus.br

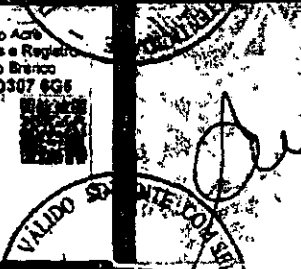


Tribunal de Justiça do Estado do Acre
45 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A5000066E0 - Chave: FD307 6G6

Data Hora: 25/03/2022 09:47:17
Câmbio Vitória Negroto de Silva
Valor Total: R\$ 44,80
Ficom: R\$ 2,47 - Funaj: R\$ 4,05
Consulte a autenticidade:
selo.tjcc.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
45 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A5000066E1 - Chave: 6A44E 4B2

Data Hora: 25/03/2022 09:47:17
Câmbio Vitória Negroto de Silva
Valor Total: R\$ 44,80
Ficom: R\$ 2,24 - Funaj: R\$ 4,48
Consulte a autenticidade:
selo.tjcc.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
45 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A5000066E2 - Chave: 6048E 4C2

Data Hora: 25/03/2022 09:47:16
Câmbio Vitória Negroto de Silva
Valor Total: R\$ 63,86
Ficom: R\$ 2,70 - Funaj: R\$ 5,38
Consulte a autenticidade:
selo.tjcc.jus.br



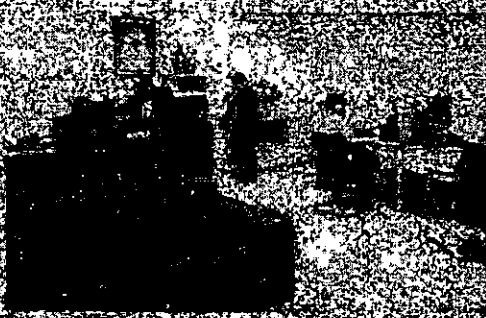
OAB Acre trata sobre instalação de Escritório Corporativo nos JECs

Em reunião realizada no dia 12 de maio, o Conselho Superior do OAB Acre decidiu sobre a instalação de escritórios corporativos nos Juizados Especiais Cíveis (JECs).

A decisão foi tomada após a apresentação de um projeto elaborado pelo Conselho Superior do OAB Acre, em conjunto com a Associação dos Advogados do Acre (AAAC).

O projeto prevê a criação de escritórios corporativos nos JECs, com o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços jurídicos e reduzir os custos processuais.

A instalação dos escritórios corporativos nos JECs é considerada uma medida importante para a melhoria da eficiência do sistema judiciário e para a promoção da justiça social.



O projeto também prevê a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação dos escritórios corporativos, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da população.

A instalação dos escritórios corporativos nos JECs é considerada uma medida importante para a melhoria da eficiência do sistema judiciário e para a promoção da justiça social.

A instalação dos escritórios corporativos nos JECs é considerada uma medida importante para a melhoria da eficiência do sistema judiciário e para a promoção da justiça social.

A instalação dos escritórios corporativos nos JECs é considerada uma medida importante para a melhoria da eficiência do sistema judiciário e para a promoção da justiça social.

A instalação dos escritórios corporativos nos JECs é considerada uma medida importante para a melhoria da eficiência do sistema judiciário e para a promoção da justiça social.

A instalação dos escritórios corporativos nos JECs é considerada uma medida importante para a melhoria da eficiência do sistema judiciário e para a promoção da justiça social.

CONDOMÍNIO EM BARRAGEM DE TRANSPORTES S/A

Este é um anúncio de venda de um apartamento em um condomínio em Barragem de Transportes S/A. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.

ANALISE DE PROVAÇÃO DO EMPREGADO DO GOVERNO DO ACRE

Este é um edital de convocação para a análise de provação de empregados do governo do Acre. O edital detalha o processo de seleção e as condições de trabalho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Este é um edital de convocação para um processo de seleção. O edital menciona o cargo a ser preenchido e as condições de inscrição.

Este é um anúncio de venda de um imóvel. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.

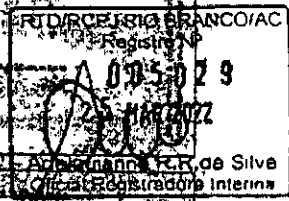
Este é um anúncio de venda de um imóvel. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.

Este é um anúncio de venda de um imóvel. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.

Este é um anúncio de venda de um imóvel. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.

Este é um anúncio de venda de um imóvel. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.

Este é um anúncio de venda de um imóvel. O anúncio menciona características como localização, infraestrutura e preço.



"MÁFIA DOS PRECATÓRIOS"

Justiça aceita habeas corpus e decide por anular investigação feita pela Civil

Os membros da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJAC) acolheram o pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de investigados na chamada "Máfia dos Precatórios". No pedido, a defesa alega que as investigações feitas pela Polícia Civil não foram feitas com o devido cuidado e supervisão do TJAC.

Os desembargadores não ponderam o voto do relator, desembargador Sérgio Favog-

na, a respeito de membros da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJAC) para apurar possíveis irregularidades de investigação feita pela Polícia Civil. O relator, desembargador Sérgio Favog-

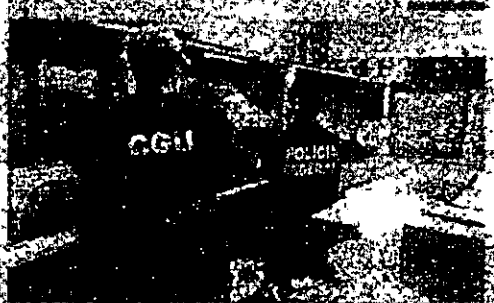
na, afirmou que a investigação feita pela Polícia Civil não foi feita com o devido cuidado e supervisão do TJAC. O relator, desembargador Sérgio Favog-



MP abre inquérito para apurar suposto superfaturamento na compra de álcool em gel

A promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.

O pagamento, segundo a aquisição dos 70 mil frascos com valor superfaturado, total de R\$ 1,5 milhão, em cada recipiente saído a R\$ 44



CONFERE COM ORIGINAL

Justiça aceita denúncia contra trio acusado de matar pedreiro com facada no peito

Após mais de cinco meses de espera, o Ministério Público denunciou três homens do Rio de Janeiro: Edson Machado de Oliveira, 29 anos, ocorrida em outubro de 2010, em Rio Branco.

Ne segunda-feira, a Juíza Luana Campos, do 11º Vara do Tribunal de Justiça, recebeu a denúncia contra o trio e deu prazo de 10 dias para eles responderem às acusações. O trio não conseguiu contar com as defesas dos advogados.

Entre os três, estão Jorge Wellington de Silva, 45 anos, Teles da Natércia e Sanyton Wallace da Nascimento, todos que o último foi preso cerca de cinco meses após o crime.



Após ouvir a Juíza Oliveira, a acusação é de que os três homens mataram um pedreiro com uma facada no peito em um local.

A vítima não passou pela polícia por parte de arma legal e vivência doméstica, segundo informações de P. Renato de Polício da Polícia Acre (PM-AC), que participou da ocorrência. Ele já havia sido

... O Promotor de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.

... O Promotor de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.

... O Promotor de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.

... O Promotor de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.

... O Promotor de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.

... O Promotor de Justiça Laura Cristina de Almeida Sáenz, do 2º Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização de Fundações, instaurou inquérito civil com o objetivo de investigar a possível superfaturamento na compra de 70 mil frascos de álcool em gel para profetas de Rio Branco. A aquisição foi feita em 2010 na gestão da então prefeita Soraia Nora, atual secretária de Justiça do Rio Grande do Norte.



FUNDHACRE

Governo instala novos equipamentos em salas cirúrgicas e se organiza para mutirões

A Fundação Hospital de Especialidades (FHE) instalou novos equipamentos em salas cirúrgicas para reduzir o número de cirurgias de urgência e organizar a população de forma a garantir o funcionamento do bloco. Duas salas receberam novos equipamentos que já estão em processo de instalação. Nesta última terça-feira, 8, os equipamentos adquiridos com recursos próprios do Estado, visando a melhoria de atendimento cirúrgico, foram entregues em uma cerimônia.

“Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”,

afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro. “Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”, afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro.

“Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”, afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro.

“Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”, afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro.

“Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”, afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro.

“Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”, afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro.

“Este é um compromisso da atual gestão da Fundação”, afirma o governador Paulo Sérgio Pinheiro.



CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

Infraestrutura: ponte de acesso entre Brasil e Bolívia é revitalizada

A ponte de acesso entre o Brasil e a Bolívia, localizada no município de Ponta Grossa, no Paraná, foi revitalizada por uma equipe de técnicos brasileiros. A obra, que teve início em dezembro de 2011, foi concluída em fevereiro de 2012. A revitalização incluiu a substituição de vigas de concreto danificadas, a pintura das estruturas metálicas e a instalação de novos sistemas de drenagem. A ponte, que tem 150 metros de comprimento, é uma das principais vias de acesso entre os dois países e é utilizada diariamente por milhares de veículos e pedestres.

A ponte de acesso entre o Brasil e a Bolívia, localizada no município de Ponta Grossa, no Paraná, foi revitalizada por uma equipe de técnicos brasileiros. A obra, que teve início em dezembro de 2011, foi concluída em fevereiro de 2012. A revitalização incluiu a substituição de vigas de concreto danificadas, a pintura das estruturas metálicas e a instalação de novos sistemas de drenagem. A ponte, que tem 150 metros de comprimento, é uma das principais vias de acesso entre os dois países e é utilizada diariamente por milhares de veículos e pedestres.

A ponte de acesso entre o Brasil e a Bolívia, localizada no município de Ponta Grossa, no Paraná, foi revitalizada por uma equipe de técnicos brasileiros. A obra, que teve início em dezembro de 2011, foi concluída em fevereiro de 2012. A revitalização incluiu a substituição de vigas de concreto danificadas, a pintura das estruturas metálicas e a instalação de novos sistemas de drenagem. A ponte, que tem 150 metros de comprimento, é uma das principais vias de acesso entre os dois países e é utilizada diariamente por milhares de veículos e pedestres.

A ponte de acesso entre o Brasil e a Bolívia, localizada no município de Ponta Grossa, no Paraná, foi revitalizada por uma equipe de técnicos brasileiros. A obra, que teve início em dezembro de 2011, foi concluída em fevereiro de 2012. A revitalização incluiu a substituição de vigas de concreto danificadas, a pintura das estruturas metálicas e a instalação de novos sistemas de drenagem. A ponte, que tem 150 metros de comprimento, é uma das principais vias de acesso entre os dois países e é utilizada diariamente por milhares de veículos e pedestres.

A ponte de acesso entre o Brasil e a Bolívia, localizada no município de Ponta Grossa, no Paraná, foi revitalizada por uma equipe de técnicos brasileiros. A obra, que teve início em dezembro de 2011, foi concluída em fevereiro de 2012. A revitalização incluiu a substituição de vigas de concreto danificadas, a pintura das estruturas metálicas e a instalação de novos sistemas de drenagem. A ponte, que tem 150 metros de comprimento, é uma das principais vias de acesso entre os dois países e é utilizada diariamente por milhares de veículos e pedestres.

A ponte de acesso entre o Brasil e a Bolívia, localizada no município de Ponta Grossa, no Paraná, foi revitalizada por uma equipe de técnicos brasileiros. A obra, que teve início em dezembro de 2011, foi concluída em fevereiro de 2012. A revitalização incluiu a substituição de vigas de concreto danificadas, a pintura das estruturas metálicas e a instalação de novos sistemas de drenagem. A ponte, que tem 150 metros de comprimento, é uma das principais vias de acesso entre os dois países e é utilizada diariamente por milhares de veículos e pedestres.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

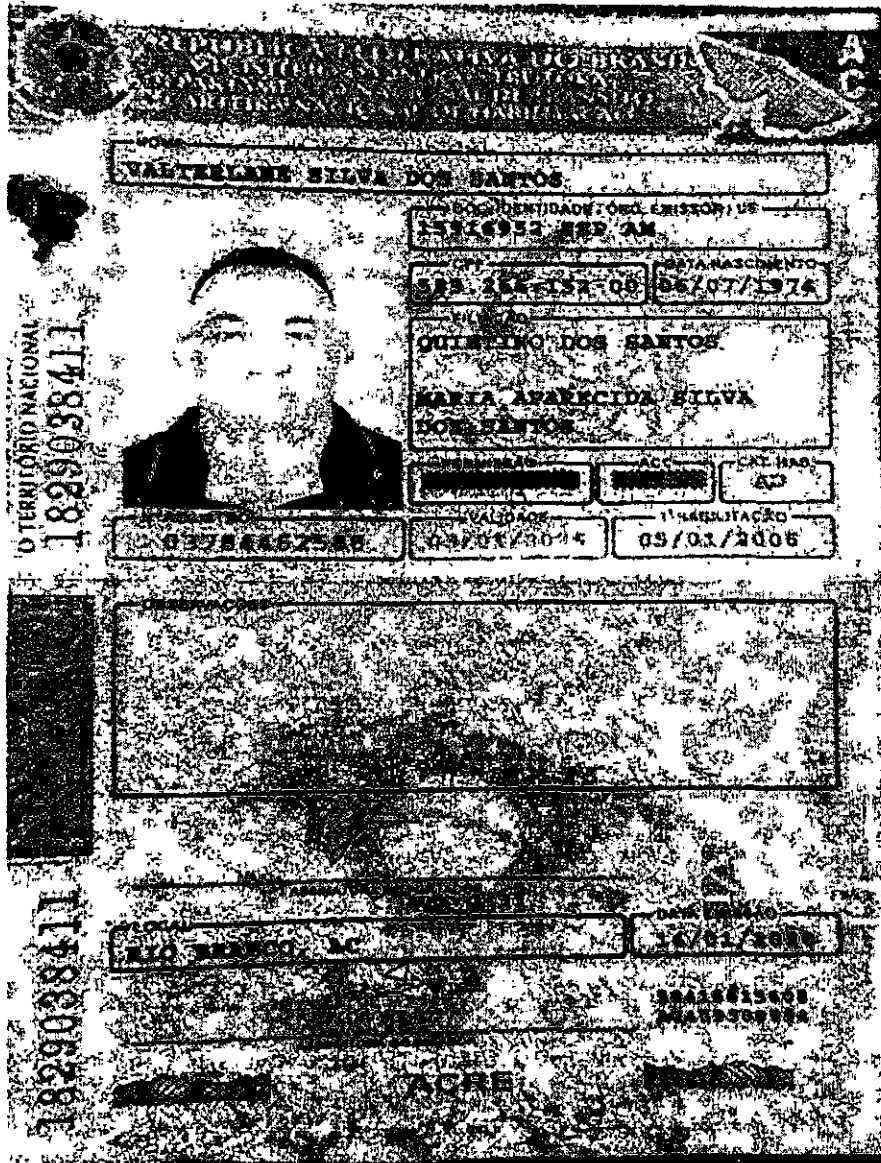


Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria gestão 2022/2026 da Associação Centro de Treinamento Valter Combate, realizada no dia 21 de março de 2022, às 19h30min, em primeira convocação na Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 3179, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco/AC e às 20h00min, em segunda convocação.

#	Nome	CPF:	Assinatura
01	Jusmarc Souza dos Santos	967.797.132-57	Jusmarc Souza dos Santos
02	Walter Carlos da Silva	58526615200	Walter Carlos da Silva
03	João Pedro Augustinho Santos	031849.572-41	João Pedro Augustinho Santos
04	Nilson Alves do O. Junior	99811828293	Nilson Alves do O. Junior
05	Raildo Gomes da Almeida	517.876.952-01	Raildo Gomes da Almeida
06	Abelton Silva Oliveira Santos	073399.132-19	Abelton Silva Oliveira Santos
07	Andria De Souza Rodrigues	682.720.772-99	Andria De Souza Rodrigues
08	Antonio José do B. S. Sousa	562.903.081-68	Antonio José do B. S. Sousa
09	Quelton Albuquerque Sales Rêgo	591.087.612-72	Quelton Albuquerque Sales Rêgo
10	Marcos Renato T. Lima	435.003.001-9	Marcos Renato T. Lima
11	Abundio do Silva Cruz	022.386.992-28	Abundio do Silva Cruz
12	Ana Paula Cazeiro Moniz	962.917.102.34	Ana Paula C. Moniz
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
 Registro Nº
 005029
 5 MAR 2022
 Adelaine R.R. da Silva
 Oficial Registradora Interina

RTD/RCPJ
 00
 Folha
 Rio Branco/AC



E-mail: valtercombat10@gmail.com

(68) 99901-2917



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

Eu, MIRSMAR SOUZA DOS SANTOS, brasileiro (a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº J0937048 e CPF 967.797.132-87,
dirigente integrante da Associação Centro de Treinamento Valter Combate, CNPJ
25.013.253/0001-20, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código
Civil, que não sou remunerado por esta associação e que não há distribuição de lucros,
bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou
pretexto.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 20 _____

MIRSMAR SOUZA DOS SANTOS
Assinatura do Dirigente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 13/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Irismar Souza dos Santos**, filha de Antonio Inacio de Souza dos Santos e filha de Osvaldina Francisca dos Santos, nascida aos 16/04/1989, ou vinculada ao RG 10937048, CPF 967.797.132-87.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 14 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002034287
0002034287

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

Eu, MARCO RICARDO TORRES LIMA, brasileiro (a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209360 e CPF 435.005.012-49,
dirigente integrante da Associação Centro de Treinamento Valter Combate, CNPJ
25.013.253/0001-20, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código
Civil, que não sou remunerado por esta associação e que não há distribuição de lucros,
bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou
pretexto.

Rio Branco-Acre, 16 de NOVEMBRO de 20 22

Marco Ricardo Torres Lima.

Assinatura do Dirigente

CNPJ: 25.013.253/0001-20
AV. ANTONIO DA ROCHA VIANA, 3179. RIO BRANCO - ACRE. 69.918-630
(68) 99901-2917



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

Eu, Valter Silva dos Santos, brasileiro (a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº 15916952^{SSP/AM} e CPF 58326615200,
dirigente integrante da Associação Centro de Treinamento Valter Combate, CNPJ
25.013.253/0001-20, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código
Civil, que não sou remunerado por esta associação e que não há distribuição de lucros,
bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou
pretexto.

Rio Branco-Acre, 17 de NOVEMBRO de 20 22

Valter Silva dos Santos
Assinatura do Dirigente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 13/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Valterlane Silva dos Santos**, filho de Quintino dos Santos e filho de Maria Aparecida Silva dos Santos, nascido aos 06/07/1974, ou vinculado ao **RG 15916952, CPF 589.266.152-00**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 14 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002034285
0002034285

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 13/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Marcio Ricardo Torres Lima**, filho de Walter de Souza Lima e filho de Rosiney Torres Diogenes, nascido aos 31/12/1975, ou vinculado ao RG 209360, CPF 435.005.012-49.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 14 de novembro de 2022.

CERTIDÃO N°: 002034289
0002034289

PEDIDO N°:



FOLHA: 1/1



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

Eu, ANTONIO JOSÉ DO ESPÍNHO SANTO SOUSA, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 0315755 e CPF 512.903.092-69, dirigente integrante da Associação Centro de Treinamento Valter Combate, CNPJ 25.013.253/0001-20, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Civil, que não sou remunerado por esta associação e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Rio Branco-Acre, 14 de NOVEMBRO de 20 22

Antonio José do Espinho Santo Sousa.

Assinatura do Dirigente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 13/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Antonio Jose do Espirito Santo Sousa**, filho de Sebastiao Lima de Sousa e filho de Maria Valdina do Espirito Santo, nascido aos 28/05/1983, ou vinculado ao RG 0315755, CPF 512.903.082-68.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 14 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002034290
0002034290

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

Eu, OSVALDO ALESSANDRO SALES PIMENTEL, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 223696 e CPF 592.087.672-92, dirigente integrante da Associação Centro de Treinamento Valter Combate, CNPJ 25.013.253/0001-20, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Civil, que não sou remunerado por esta associação e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Rio Branco-Acre, 14 de NOVEMBRO de 20 22

Osvaldo Alessandro Sales Pimentel

Assinatura do Dirigente

CNPJ: 25.013.253/0001-20
AV. ANTONIO DA ROCHA VIANA, 3179. RIO BRANCO - ACRE. 69.918-630
(68) 99901-2917

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 16/11/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Oswaldo Alecssandro Sales Pimentel**, filho de Oswaldo Duarte Pimentel e filho de Izabel Sales Pimentel, nascido aos 07/05/1976, ou vinculado ao RG 223686, CPF 592.087.672-72.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

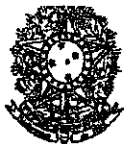
Rio Branco (AG), 17 de novembro de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002035481
0002035481

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Adequianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@rioab.ac

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

CERTIFICO e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e demais documentos deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neles encontrei protocolado sob o nº 15872, e registrado sob o nº 05029, no livro A - 192, as folhas 77/87, em 29/04/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE



ESTATUTO SOCIAL



Estatuto embasado na Lei nº. 9.615 da Lei de março de 1998, "Lei Pelé", que institui normas gerais sobre o desporto e as outras providências.

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Centro de Treinamento Valter Combate – CT VALTER COMBATE, fundada em 21 de novembro de 2015, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada provisoriamente na, União Recreativa Mesquita, Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3179, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.909-710, nesta Capital, onde tem foro eleito, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

§1º. A Associação goza de autonomia na sua organização e funcionamento, prerrogativa outorgada constitucionalmente pelo art. 217, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§2º. A Associação poderá manter-se filiada junto à entidade administradora estadual do desporto Jiu-Jitsu, bem como junto à entidade regional de administração dos demais desportos, nos termos do artigo 21 da Lei nº 9.615/98, Lei Pelé.

§3º. A Associação poderá, ainda, juntamente com outras que tenham fins e objetivos similares, organizar-se em ligas regionais ou nacionais, que nada mais são do que entidades de prática desportiva participantes de competições, de acordo com o preceituado nos artigos 16 e 20 da Lei nº 9.615/98, Lei Pelé.

§4º. A Associação, gozando de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento, por si ou pelos seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

Art. 2º. A Associação tem por finalidade a prática de Artes Marciais, cultura física e esporte amador, o que consistirá principalmente em:

I- Difundir a prática da Arte Marcial Jiu-Jitsu entre seus associados, proporcionando a estes, meios ao seu alcance, para que possam participar dos campeonatos e torneios oficiais, além de incentivar esta prática e estimular o crescimento mental (psicológico, intelectual e moral) e físico dos praticantes, com fundamento na filosofia do Jiu-Jitsu;

II- Promover competições, torneios e exames de graduação em suas dependências, a fim de incentivar a prática desta modalidade no Estado do Acre, cooperando com as autoridades desportivas a que estiver vinculada, a fim de elevar o nível moral, técnico e organizacional das Artes Marciais;

III- Formar professores e alunos através metodologia filosófica do conhecimento, dentro dos moldes da Arte Marcial Jiu-Jitsu.

Associação Centro de Treinamento Valter Combate

Sel. Certidão Oficial
Adreiana
OAB/AC-1438

Miguel Valério de Araújo

Frank Jansen



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

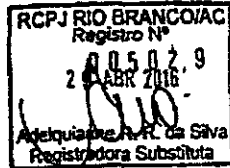
Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos



Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401 - Email: rtd.riobranco@rio-branco.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 778

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE



ESTATUTO SOCIAL



Estatuto embasado na Lei nº. 9.504 de 24 de março de 1998, "Lei Pele", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Parágrafo Único – Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas por quaisquer membros sem autorização.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A Associação, contará com toda a diretoria existente e também qualquer indivíduo poderá ser admitido como associado, desde que possua atestado de bons antecedentes, faça um requerimento endereçado a presidência, e cumpra seu Estatuto.

Parágrafo Único - Os Associados podem ser distinguidos em três categorias:

I- Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

II- Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

III- Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São deveres dos Associados:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral;
- III- zelar pelo bom nome da associação;
- IV- defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V- cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI- comparecer por ocasião das eleições;

Josef Benedito Ribeiro
Advogado
OAB/AC-1155

Hugito Lúcio de Arruda

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

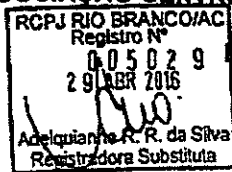
Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE



ESTATUTO SOCIAL



Estatuto embeçado na Lei nº. 9.116 de 24 de março de 1996, "Lei Pele", que institui normas gerais sobre o desporto e as outras providências.

- VII- votar por ocasião das eleições;
- VIII- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8º. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) - advertência;
- b) - suspensão;
- c) - exclusão.

Art. 9º. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 10. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 11. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 12. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 13. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- quando maiores de 18 anos e, desde que não estejam legalmente impedidos: votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto;
- II- gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;
- III- recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

João Comendado Ribeiro
Advogado
OAB/AC - 1459

Higor Vieira de Araújo

Frank Johnny



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Adelquiane R. R. da S. Registradora Substituta

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE ESTATUTO SOCIAL

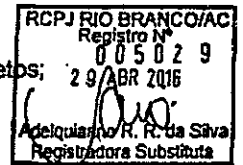


Estatuto embaçado na Lei nº. 9.527 de 24 de março de 1998, "Lei Pale", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.

Art. 14. É direito do associado, se desvincular quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de desvinculação.

Art. 15. A exclusão do associado se dará nas seguintes hipóteses:

- I- grave violação do Estatuto;
II- difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
III- atividade que contrariem decisões de Assembleias;
IV- desvio dos bons costumes;
V- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;



Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

Capítulo III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16. São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 17. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

- I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
III- é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;
IV- salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.
V- não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;
VI- os mandatos terão a duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Joel Carmo de Sá Advogado OAB/AC-1438

Hijon Maria de Araujo

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da associação será constituído de associados maiores de 18 anos que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**

Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rio Branco - AC

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
05029
29 MAR 2016
Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta

ESTATUTO SOCIAL



Estatuto embasado na Lei nº. 9.619, de 24 de março de 1998, "Lei Pale", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.

Art. 19. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que fará o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido dentre presentes.

Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

II – as reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, 30 (trinta minutos) depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes;

III – para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, 30 (trinta minutos) depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 21. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária, seguindo as disposições dos artigos 54, VI, e 59 do Código Civil:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os administradores.

Art. 22. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, seguindo as disposições dos artigos 54, VI, e 59 do Código Civil:

I – destituir os administradores;

II – alterar o Estatuto;

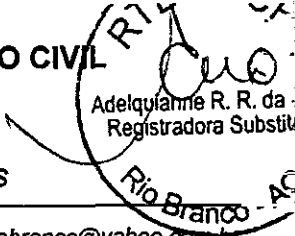
1. 192/2016 - 77/87

Josef Benedito Ribeiro
Advogado
OAB/AC-1038

Henrique Pereira de Araújo



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO



Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

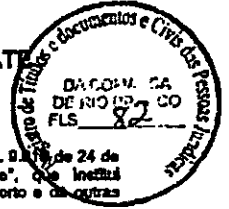
Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77187

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE



ESTATUTO SOCIAL



Estatuto embasado na Lei nº. 8112 de 24 de março de 1988, "Lei Pelé", e outras normas gerais sobre o desporto e de outras providências.

III - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;

IV - deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V - decidir sobre a dissolução da associação;

Art. 23. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (10) dez dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24. A Diretoria Executiva é composta do Presidente, e do Vice Presidente da Associação, Secretário, Tesoureiro e do Diretor Técnico.

§1º. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de qualidade.

§2º. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 25. Compete à Diretoria Executiva:

- I- dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- II- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III- representar e defender os interesses de seus associados
- IV- elaborar o orçamento anual;
- V- apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI- admitir e demitir associados;

Art. 26. São atribuições do Presidente:

- I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria, respeitado o disposto no parágrafo único, do art. 13, deste Estatuto;

Josef Benedito Ribeiro
Advogado
OAB/AC-1438

Hygo Vaino de Araujo

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a date stamp '6' and the name 'Gustavo Luz Gil'.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

RTD / RCPJ
Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta
rio-branco.com.br - AC

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@rio-branco.com.br - AC

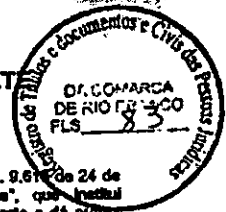
LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATO

RCPJ RIO BRANCO
Registro Nº
05029
23 ABR 2016
Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta

ESTATUTO SOCIAL

Estáto embebado na Lei nº. 9.610 de 24 de março de 1998, "Lei Pelé", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.



I- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 27 - São atribuições do Vice Presidente:

- I- substituir o Presidente em seus impedimentos e licenças;
- II- substituir o Presidente, em caráter definitivo, em casos de afastamento;
- III- coadjuvar no desenvolvimento das atividades da Associação com o Diretor Técnico, a quem, entretanto, caberá a responsabilidade da direção do setor e das resoluções técnicas.

Art. 28. São atribuições do Secretário:

- I- colaborar com a Presidência na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- II- secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 29. São atribuições do Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Josef Bernardino Ribeiro
Advogado
OAB/AC-1438

Major Wilson de Araújo

trabalha em...

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta
Rio Branco - AC

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE

RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
05029
29 ABR 2015
Adelquiane R. R. da Silva
Registradora Substituta

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto embasado na Lei nº. 9.611 de 24 de março de 1998, "Lei Pale", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
DA COM. Nº. 4
DE RIO BRANCO
FLS. 84

Art. 30. São atribuições do Diretor Técnico:

- I- orientar e chefiar todos os serviços técnicos, incluídos nestes a supervisão dos campeonatos, torneios e exames de graduação;
- II- emitir parecer de ordem técnica;
- III- apresentar ao Presidente relatório semestral das atividades realizadas e relatório anual das atividades e projetos realizados com os respectivos desempenhos;
- IV- propor a Diretoria a aprovação ou não dos resultados dos campeonatos ou torneios promovidos;
- V- submeter à apreciação da Assembleia Geral, por intermédio da Presidência, as faltas cometidas por atletas, técnicos, dirigentes ou pessoas físicas, direta ou indiretamente vinculadas a Associação;
- VI- elaborar calendário anual das atividades desportivas da Associação;
- VII- tomar as providências necessárias ao preparo das representações da Associação.

CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 32. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

Relatório do Diretor Técnico

José Geraldo Ribeiro
Advogado
OAB/AC- 1458

Hugo Vieira de Araújo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Gustavo Luz Gil'.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

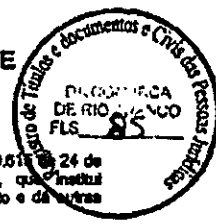
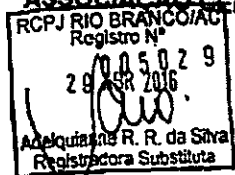


Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE ESTATUTO SOCIAL



Estatuto embasado na Lei nº. 9.811 de 24 de março de 1998, "Lei Pale", que institui normas gerais sobre o desporto e de outras providências.

- III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;
IV- opinar sobre:
a) - as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
b) - o balancete semestral;
c) - aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
d) - o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
e) - o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Capítulo IV DO MANDATO

Art. 33. As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Joel Genivaldo Ribeiro Advogado OAB/AC-1439

DA PERDA DO MANDATO

Art. 34. Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que incorrer em:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II- Grave violação deste Estatuto;
III- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
IV- Aceitação do cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
V- Conduta duvidosa.

Higor Vieira de Araújo

Parágrafo Único - Perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'FRANK JOHANN' and a page number '9'.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

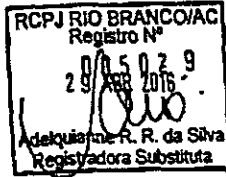
Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@yahoo.com.br

RTU INCF
Adelquiane R. R. da S
Registradora Substitu
RIO BRANCO - AC

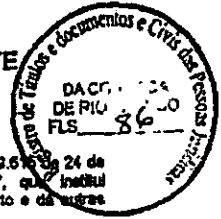
LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77/87

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE



ESTATUTO SOCIAL

Estatuto embasado na Lei nº. 9.615 de 24 de março de 1998, "Lei Pale", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.



DA RENÚNCIA

Art. 35. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelo supiente escolhido em Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

§2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, qualquer dos sócios poderá convocar Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05(cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30(trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 36. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Jose Benedito Ribeiro Advogado OAB/AC-1458

DO PATRIMÔNIO

Art. 37. O Patrimônio da Associação será constituído de:

- I- Das subvenções ou auxílios das entidades públicas ou particulares;
- II- Das doações, legados, patrocínios, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III- Das contribuições mensais dos associados;
- IV- Dos imóveis, benfeitorias, materiais e equipamentos que vier a possuir e de qualquer outra renda.

Helyer Vieira de Araújo

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 38. O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à Administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

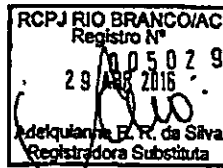
Adelquianne R. R. da Silva
Registradora Substituta

Dr. Gustavo Luz Gil – Oficial de Registros Públicos

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rd.riobranco@yahoo.com.br

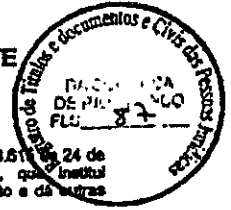
LIVRO A - 192 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 05029 FOLHA 77187

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE



ESTATUTO SOCIAL

Estatuto embeboado na Lei nº. 9.611 de 24 de março de 1998, "Lei Pato", que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.



DA DISSOLUÇÃO

Art. 39. A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I- Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II- Em primeira chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

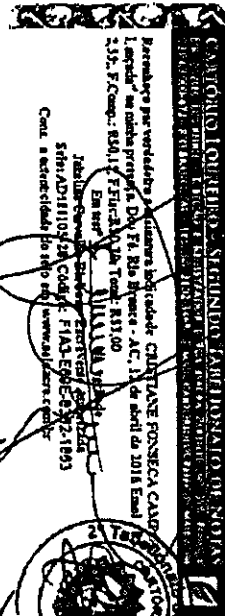
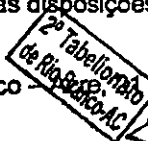
Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 40. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Rio Branco, 21 de novembro de 2015.

CRISTIANE FONSECA CAMPOS
Presidente
CPF nº 528.268.482-91



Juiz de Direito Substituto
Adriano
OAB/AC-143

Higor Veiros do Brasil

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2021 – 2022

1. Pequeno Samurai – CT VALTER COMBATE (execução permanente)

A Associação Centro de Treinamento Valter Combate – CT VALTER COMBATE, atua na idealização, elaboração e execução de aulas gratuitas de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes da periferia da cidade de Rio Branco-AC. Além de ser interpretado como prática esportiva, o Jiu-Jitsu pode ser compreendido como lazer e cultura. Levar um momento esportivo que motiva e avalia seus integrantes tanto esportivamente como na vida acadêmica é uma das tarefas do projeto em questão. O autoconhecimento, a ética, o respeito aos direitos humanos e a defesa da plenitude da formação individual e coletiva das crianças e adolescentes da periferia da capital de nosso Estado é uma das bandeiras abordadas por nossa associação, para ajudar na superação das violências sofridas pelos menos favorecidos.

O Projeto Pequeno Samurai, desenvolvido pela Associação Centro de Treinamento Valter Combate busca - através do esporte - oferecer uma oportunidade recreativa e inclusiva para o combate às violências cotidianas sofridas por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que são, em grande parte, cooptados por organizações criminosas em vista da falta de oportunidade de lazer, esporte, cultura e educação.

PEQUENO SAMURAI		
LOCAL	DIA	HORÁRIOS
Centro Cultural Thaumaturgo Filho – parceria com a Fundação Garibaldi Brasil (FGB)	Segunda-feira Quarta-feira Sexta-feira	19:00h às 20:30h
Sede da Associação de Moradores do Cidade do Povo – parceria com a Fundação Garibaldi Brasil (FGB)	Segunda-feira Quarta-feira Sexta-feira	15:00h às 16:00h

2. I Desafio Pequenos Gigantes Projetos Sociais Jiu-Jitsu (2021)

A Associação Centro de Treinamento Valter Combate, no intuito de ajudar na divulgação de projetos sociais de Jiu-Jitsu na cidade de Rio Branco/AC elaborou, em conjunto com academias parceiras, o I Desafio Pequenos Gigantes Projetos Sociais Jiu-Jitsu para promover a arte marcial, além de motivar os participantes e organizadores na manutenção dos projetos sociais.

I DESAFIO PEQUENOS GIGANTES PROJETOS SOCIAIS JIU-JITSU		
LOCAL	DIA	HORÁRIOS
Colégio Estadual Barão do Rio Branco - CEBRB	06/03/2021	09:00h



**ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE
CT VALTER COMBATE**

3. **Desafio das Faixas – Acre Fight (2021)**

A Associação Centro de Treinamento Valter Combate, para promover o Jiu-Jitsu, elaborou e executou na cidade de Rio Branco/AC o Campeonato Desafio das Faixas, sendo disponibilizadas as modalidades "Com Kimono" e "Sem Kimono" na categoria "Absoluto Adulto".

DESAFIO DAS FAIXAS – ACRE FIGHT		
LOCAL	DIA	HORÁRIOS
Mini Ginásio do SESI	26/09/2021	09:00h

4. **Acre Fight - Championship Jiu-Jitsu (2021-2022)**

A Associação Centro de Treinamento Valter Combate, promovendo a modalidade Jiu-Jitsu, executou na cidade de Rio Branco/AC a 1ª Etapa Circuito Capital Acre Fight no ano de 2021 e 2022, sendo este campeonato recorrente e de importância estadual. Para elaboração e execução foram realizadas parcerias com o setor público e privado. Com a participação interestadual e intermunicipal, podemos considerar um evento de promoção turística e de lazer na capital acreana, além de fomento para projetos sociais esportivos no estado do Acre.

ACRE FIGHT – CHAMPIONSHIP JIU-JITSU		
LOCAL	DIA	HORÁRIOS
1ª Etapa – Mini Ginásio do SESI	31/10/2021	09:00h
2ª Etapa – Mini Ginásio do SESI	07/05/2022 08/05/2022	09:00h

5. **I Desafio de Titãs Jiu-Jitsu – Desafio de Faixas Pretas (2022)**

A Associação Centro de Treinamento Valter Combate, atuando na promoção da modalidade Jiu-Jitsu, realizou na cidade de Rio Branco/AC o I Desafio de Titãs Jiu-Jitsu em parceria com o poder público, setor privado e academias dos estados do Amazonas e Rondônia. O campeonato expositivo de confronto entre faixas pretas interestaduais buscou expor o Jiu-Jitsu para a comunidade do estado do Acre e realizar o intercâmbio de saberes entre os participantes.

I DESAFIO DE TITÃS JIU-JITSU – DESAFIO DE FAIXAS PRETAS		
LOCAL	DIA	HORÁRIOS
Auditório do Colégio Estadual Armando Nogueira - CEAN	02/04/2022	16:00h
	03/04/2022	15:00h